



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

ADITIVO n.º 01 AO EDITAL Nº 14/2022– Proaeci/UFES

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; divulga o Aditivo I do Edital 14/2022 – Proaeci/UFES, **adicionando o item 6.3.8**, conforme segue:

Adicionar o item:

6.3.8 SITUAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ESTUDOS

- I. Comprovante de residência da moradia do estudante nas proximidades do campus em que estuda referente aos meses de junho OU julho OU agosto de 2022 (água, energia, IPTU ou telefone ou celular). A(o) estudante que resida em imóvel cujo comprovante de residência esteja em nome de terceiros, deverá apresentar também uma Declaração de Moradia (Anexo II) assinada pela(o) proprietária(o) ou responsável pelo Imóvel titular que confirme a residência da(o) estudante no endereço constante.*

Vitória/ES, 23 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Gustavo Henrique Araújo Forde
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania